



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3925 PROJETO DE LEI Nº 111/2010

*“Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento vigente”.....*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 233.980,65 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender despesas com a execução das obras de drenagem urbana, sendo os valores de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) com recursos oriundos da Secretaria de Saneamento e Energia / Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e R\$ 63.980,65 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) com recursos da contrapartida do Município, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 1751250061046 44905100 – Obras e Instalações – fonte 05.....R\$ 170.000,00
15.01.00 1751250061046 44905100 – Obras e Instalações – fonte 01.....R\$ 63.980,65

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de outubro de 2010.


Natal Furlan
Presidente

Cmp/asd/ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 111/2010 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 233.980,65 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender despesas com a execução das obras de drenagem urbana, sendo os valores de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) com recursos oriundos da Secretaria de Saneamento e Energia / Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e R\$ 63.980,65 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) com recursos da contrapartida do Município, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 1751250061046 44905100 – Obras e Instalações – fonte 05R\$ 170.000,00

15.01.00 1751250061046 44905100 – Obras e Instalações – fonte 01R\$ 63.980,65

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de setembro de 2010.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 233.980,65 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)*, e será destinado a custear as obras de substituição de tubo metálico por aduelas de concreto armado e melhoria da calha do Ribeirão do Ouro.

A suplementação se dará pelo excesso de arrecadação através da Secretaria de Saneamento e Energia e o valor da contrapartida do Município será suplementado através dos recursos do superávit financeiro apurado no exercício de 2009.

Referida obra será uma realização da municipalidade, sob a supervisão do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, em parceria técnica e financeira com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, cujo objetivo principal é a melhoria da calha do córrego Ribeirão do Ouro, no trecho compreendido entre a Avenida Painguás e a Rua Dr. Moretz Shons.

Atualmente existe nessa travessia do córrego, um tubo metálico articulado de 1.800 mm de diâmetro, estrangulando a seção do canal, aonde em dias de chuva, vem causando transbordamento do Ribeirão do Ouro à montante, consequentemente, causando grandes transtornos sua à população lindeira.

Substituindo-se o tubo metálico pelas aduelas de concreto armado, pretende-se aumentar a seção no trecho em comento, permitindo um maior escoamento, vez que à jusante não existe tal problema.

Anexo ao presente intento, segue o **Plano de Trabalho** da obra em tela, muito bem elaborado pela equipe técnica do SAEP, para maiores esclarecimentos aos nobres Edis desse Egrégio Legislativo.

Ante o exposto, encarecemos que para matéria seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 27 de setembro de 2010.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PLANO DE TRABALHO

1. Identificação:

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45

Rua: Galício Del Nero

Nº 51 CEP. 13631-904

Município: Pirassununga

UF: SP

Tel.: 19 3565-8000/8007/8059

email: assessoria@pirassununga.sp.gov.br

Local da obra: Calha do Ribeirão do Ouro no trecho da Av. Painguás c/ a Rua Dr. Moretz Shons.

2. Objeto:

Substituição de tubo metálico por aduelas de concreto armado - melhoria da calha do Ribeirão do Ouro .

3. Objetivos:

- Eliminar o estrangulamento nesse trecho, causado pelo tubo metálico onde em dias de chuva causa transbordamento do Ribeirão.

4 . METAS:

Serviços Preliminares, Terraplenagem, Fornecimento de aduelas, Assentamento de aduelas, Reconstrução do canal e Serviços complementares.

ETAPAS DE EXECUÇÃO



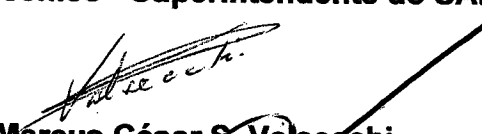
ATIVIDADE	Cronograma de Execução			
	META	Mês I	Mês II	Mês III
Serviços Preliminares	1	100%		
Terraplenagem	1	100%		
Fornecimento de Aduelas	1	100%		
Assentamento das Aduelas	1	100%		
Reconstrução do Canal	1		100%	
Serviços complementares	1			100%

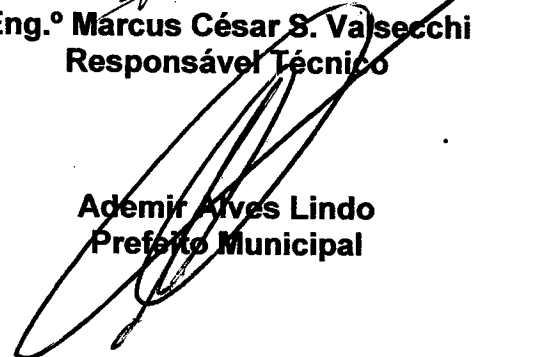
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
	DAEE	PM	
Serviços Preliminares	13.155,46	4.951,14	18.106,60
Terraplenagem	5.449,17	2.050,83	7.500,00
Fornecimento de aduelas	56.960,38	21.437,42	78.397,80
Assentamento de aduelas	33.926,52	12.768,48	46.695,00
Reconstrução do Canal	37.336,98	14.052,02	51.389,00
Serviços Complementares	23.171,50	8.720,75	31.892,25
TOTAL	170000,00	63980,65	233.980,65

Pirassununga, 05 de maio de 2010.


Eng.º João Alex Baldovinotti
Responsável Técnico - Superintendente do SAEP


Eng.º Marcus César S. Valsecchi
Responsável Técnico


Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Melhoria da calha do Ribeirão do Ouro. Substituição de tubo metálico por aduelas de concreto armado

Local: Av. Painguás x Rua Dr. Moretz Shons

1. Demolições e escavações:

Devem ser demolidas as paredes da ponte, guias e sarjetas e paredes, alargando-se a seção do canal, conforme cotas de projeto, e desviando o curso d'água para permitir o serviço no leito.

O material deve ser levado para o bota-fora, em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal.

2. Aduelas:

Deverão ser fornecidos 38 aduelas de concreto armado para Trânsito Pesado (TB-45) na dimensões 2,0 x 2,0 x 1,0 m. A contratada deverá fornecer projeto construtivo e laudo de ensaio do concreto e aço utilizados na confecção das peças.

3. Assentamento da aduelas:

O leito deverá ser nivelado com a mesma declividade existente hoje no canal, e estabilizado com pedra rachão e pedra 1 e uma camada de concreto magro de regularização, preparado de modo que haja concordância da parte interna inferior das aduelas com o nível do fundo do canal, sem ressaltos ou depressões. O descarregamento e assentamento das peças são de responsabilidade da contratada, devendo ser feito com guindaste compatível com o peso das peças e condições do local.

Sobre as juntas inclusive laterais, deve ser colocada manta geossintética para evitar penetração de terra em possíveis fissuras.

4. Reconstituição do canal:

As paredes devem ser de pedra pulmão argamassada (traço 1:3:5), alturas (2,82 m, 2,65 e 1,45m), largura da base 0,60 m topo 0,35 m, com colocação de businotes para dreno nas paredes. Execução de "gigantes" em pedra pulmão argamassada a cada 5,0 m, conforme projeto. O fundo do canal deverá ser em concreto fck = 30 MPa, armado com malha de aço CA-60, tipo médio 15 x 15 cm, ϕ 3,4 mm.



5. Serviços complementares:

Devem ser refeitas guias e sarjetas, muretas e calçada em concreto. O gradil das muretas deve ser em aço carbono $\varnothing 4''$, revestido com duas demãos de esmalte sintético, altura de 1,0 m.

Bocas de lobo: Confecção de duas bocas de lobo, conforme padrão SAEP.

Recomposição do pavimento, com CBUQ, espessura mínima de 3,0 cm.

Plantio de 45 m² de grama tipo Batatais no canteiro.

Engº Marcus César S. Valsecchi

Engenheiro Civil

Engº João Alex Baldovinotti

Superintendente



PLANO DE TRABALHO

Empreendimento: Substituição de tubo metálico por aduelas de concreto armado - melhoria da calha do Ribeirão do Ouro

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Realização conjunta, com colaboração técnica e financeira do DAEE, execução pelo Município de Pirassununga e supervisão do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, para melhoria da calha do Ribeirão do Ouro no trecho da Av. Painguás c/ a Rua Dr. Moretz Shons.

Justificativa: Hoje existe nessa travessia do córrego, um tubo metálico articulado de 1.800 mm de diâmetro, estrangulando a seção do canal, onde em dias de chuva causa transbordamento do Ribeirão do Ouro à montante.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS: A meta a ser atingida é permitir o escoamento, substituindo-se o tubo metálico por aduelas de concreto armado, aumentando assim a seção nesse trecho, uma vez que à jusante não existe tal problema.

3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

- Devem ser demolidas as paredes da ponte, guias e sarjetas e paredes, alargando-se a seção do canal.
- Deverão ser fornecidos e assentadas 38 aduelas de concreto armado para Trânsito Pesado (TB-45) na dimensões 2,0 x 2,0 x 1,0 m.
- As paredes do canal devem ser refeitas com pedra pulmão argamassada (traço 1:3:5), alturas (2,82 m, 2,65 e 1,45m), largura da base 0,60 m topo 0,35 m, com colocação de businotes para dreno nas paredes.
- O fundo do canal deverá ser em concreto fck = 30 MPa, armado com malha de aço CA-60, tipo médio 15 x 15 cm, ϕ 3,4 mm.
- Devem ser refeitas guias e sarjetas, muretas e calçada em concreto. O gradil das muretas deve ser em aço carbono ϕ 4", revestido com duas demãos de esmalte sintético, altura de 1,0 m.

Bocas de lobo: Confecção de duas bocas de lobo, conforme padrão SAEP.

Recomposição do pavimento, com CBUQ, espessura mínima de 3,0 cm.

Plantio de 45 m² de grama tipo Batatais no canteiro.

As obras serão realizadas em uma única etapa.



4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros alocados ao convênio serão aplicados mensalmente, à medida da progressão dos serviços conforme as planilhas de medição expedidas pelos coordenadores do convênio, na proporção estabelecida, ou seja, 72,66% correspondente à contribuição financeira do DAEE e 27,34% correspondente à contrapartida do município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/1993, artigo 116, parágrafo 3º, Inciso I, vinculado a liberação de cada parcela dos recursos a cargo do DAEE à boa e regular aplicação dos valores anteriormente recebidos, na seguinte conformidade:

a):

- Demolições e escavações:

Devem ser demolidas as paredes da ponte, guias e sarjetas e paredes, alargando-se a seção do canal, conforme cotas de projeto, e desviando o curso d'água para permitir o serviço no leito.

- Aduelas:

Deverão ser fornecidos 38 aduelas de concreto armado para Trânsito Pesado (TB-45) na dimensões 2,0 x 2,0 x 1,0 m. A contratada deverá fornecer projeto construtivo e laudo de ensaio do concreto e aço utilizados na confecção das peças.

- Assentamento da aduelas:

O leito deverá ser nivelado com a mesma declividade existente hoje no canal, e estabilizado com pedra rachão e pedra 1 e uma camada de concreto magro de regularização, preparado de modo que haja concordância da parte interna inferior das aduelas com o nível do fundo do canal, sem ressaltos ou depressões. O descarregamento e assentamento das peças são de responsabilidade da contratada, devendo ser feito com guindaste compatível com o peso das peças e condições do local.

Sobre as juntas inclusive laterais, deve ser colocada manta geossintética para evitar penetração de terra em possíveis fissuras.

- Valor de referência: R\$ 150.699,40

Prazo: até 30 dias da expedição do Termo de início da obra, após assinatura do contrato de execução.

b):

- Reconstituição do canal:

As paredes devem ser de pedra pulmão argamassada (traço 1:3:5), alturas (2,82 m, 2,65 e 1,45m), largura da base 0,60 m topo 0,35 m, com colocação de businotes para dreno nas paredes. Execução de "gigantes" em pedra pulmão argamassada a cada 5,0 m, conforme projeto. O fundo do canal deverá ser em concreto fck = 30 MPa, armado com malha de aço CA-60, tipo médio 15 x 15 cm, ϕ 3,4 mm.



- Valor de referência: R\$ 51.389,00

Prazo: até 60 dias da expedição do Termo de início da obra, após assinatura do contrato de execução.

c):

- **Serviços complementares:**

Devem ser refeitas guias e sarjetas, muretas e calçada em concreto. O gradil das muretas deve ser em aço carbono $\varnothing 4''$, revestido com duas demãos de esmalte sintético, altura de 1,0 m.

Bocas de lobo: Confeção de duas bocas de lobo, conforme padrão SAEP.

Recomposição do pavimento, com CBUQ, espessura mínima de 3,0 cm.

Plantio de 45 m² de grama tipo Batatais no canteiro.

- Valor de referência: R\$ 31.892,25

Prazo: até 90 dias da expedição do Termo de início da obra, após assinatura do contrato de execução.

O detalhamento dos serviços, bem como dos materiais a serem empregados, suas quantificações e especificações técnicas encontram-se descritos no Projeto de Melhoria da Calha do Ribeirão do Ouro, entregue pela Prefeitura Municipal ao DAEE, que passa a fazer parte integrante deste Plano de Trabalho.

5. CRONOGRAMA DE TRABALHO

O cronograma Físico-financeiro da obra prevê um prazo total de execução de 3 meses, e uma cópia desse cronograma encontra-se em anexo, passando a fazer parte integrante deste Plano de Trabalho.

O cronograma prevê os seguintes desembolsos:

1ª Parcela – ao final de 1 mês – Valor total de R\$ 150.699,40 referente a demolições, escavações, fornecimento e assentamento de 38 metros lineares de aduelas de concreto armado para tráfego pesado (TB-45).

2ª Parcela – ao final do 2º mês – Valor total de R\$ 51.389,00 referente a reconstituição do canal com execução de paredes em pedra pulmão argamassada perfazendo um volume de 6 m³, com colocação de businotes para dreno nas paredes, execução de “gigantes” em pedra pulmão argamassada a cada 5,0 m e recomposição do fundo do canal em concreto fck = 30 MPa, armado com malha de aço CA-60, conforme memorial.

3ª Parcela – ao final do 3º mês – Valor total de R\$ 31.892,25 referente a serviços complementares: devem ser refeitas guias e sarjetas, muretas e calçada em concreto, gradil das muretas em aço carbono $\varnothing 4''$, revestido com duas demãos de esmalte sintético, altura de 1,0 m, confeção de duas bocas de lobo, conforme padrão SAEP, recomposição do pavimento, com CBUQ, espessura mínima de 3,0 cm e plantio de 45 m² de grama tipo Batatais no canteiro.



A esse prazo de execução, que se inicia após o processo licitatório por parte da Prefeitura Municipal, deve-se acrescentar o prazo de tramitação do próprio processo, estimado em 60 dias.

Deve-se acrescentar ainda, o prazo para medidas técnicas e administrativas necessárias ao escoamento formal do convênio, ou seja, medição final da obra, atestado de conclusão, quitação da última parcela, entre outras, podendo esse prazo ser estimado em 30 dias.

Sendo assim, o prazo total desse Plano de Trabalho é de 6 meses a contar da assinatura do Termo de Convênio.

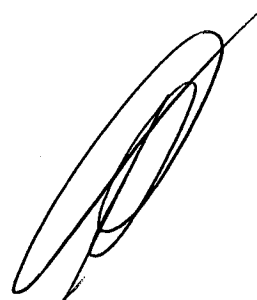
6. PREVISÃO DE INÍCIO OU FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O início da execução do objeto está previsto para 2 meses após a assinatura do Termo de Convênio e o fim da execução do objeto está previsto para 6 meses após a assinatura do Termo de Convênio.

Pirassununga, 10 de maio de 2010.


Engº. João Alex Baldovinotti
Superintendente do SAEP


Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 111/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 233.980,65, destinado a custear as obras de substituição de tubo metálico por aduelas de concreto armado e melhoria de calha do Ribeirão do Ouro*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

04 OUT 2010

Wallace Anselmo de Freitas Bruno
Presidente

Otacílio José Barreiros
Relator

Paulo Eduardo Cactano Rosa
Membro

Cmp/asdiba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

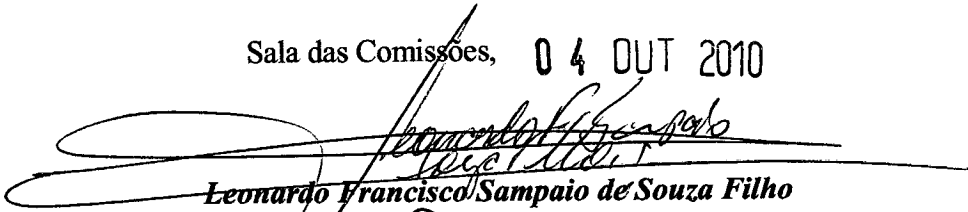


PARECER Nº

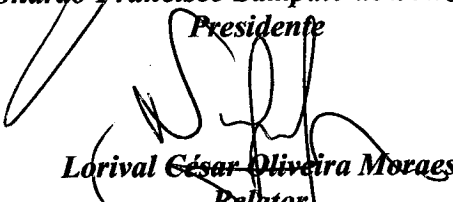
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 111/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 233.980,65, destinado a custear as obras de substituição de tubo metálico por aduelas de concreto armado e melhoria de calha do Ribeirão do Ouro*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

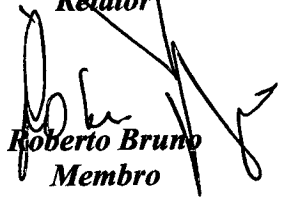
Sala das Comissões, 04 OUT 2010


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente


Lorival César Oliveira Moraes

Relator


Roberto Bruno
Membro

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

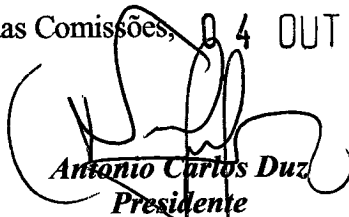


PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

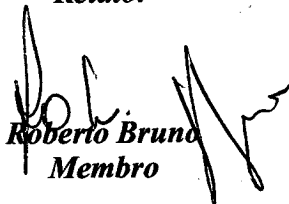
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 111/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 233.980,65, destinado a custear as obras de substituição de tubo metálico por aduelas de concreto armado e melhoria de calha do Ribeirão do Ouro*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 04 OUT 2010


Antonio Carlos Duz
Presidente

Lorival César Oliveira Moraes


Hilderato Luiz Sumaio
Relator


Roberto Bruno
Membro

Cmp/asfba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 111/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 233.980,65, destinado a custear as obras de substituição de tubo metálico por aduelas de concreto armado e melhoria de calha do Ribeirão do Ouro*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

18 OUT 2010

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator

04 OUT 2010

Otacílio José Barreiros
Membro

04 OUT 2010

Cmp/asdba.



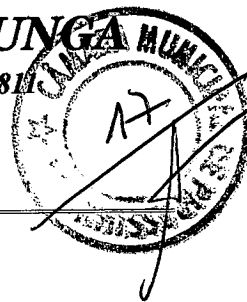
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 111/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 233.980,65, destinado a custear as obras de substituição de tubo metálico por aduelas de concreto armado e melhoria de calha do Ribeirão do Ouro*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

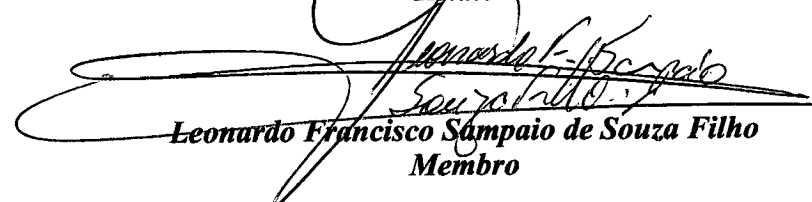
Sala das Comissões,


Almiro Sinotti
Presidente

04 OUT 2010


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator

18 OUT 2010


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

04 OUT 2010

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 111/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 233.980,65, destinado a custear as obras de substituição de tubo metálico por aduelas de concreto armado e melhoria de calha do Ribeirão do Ouro*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 04 OUT 2010


Hideraldo Luiz Sumaio
Presidente


Paulo Eduardo Gaetano Rosa
Relator


Almiro Sinotti
Membro

Cmp/asdiba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

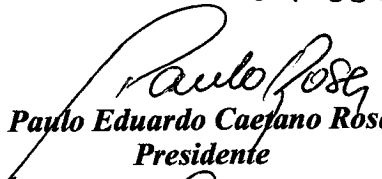


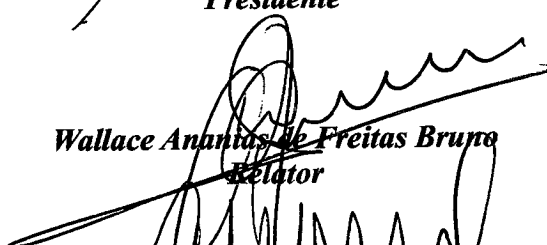
PARECER Nº

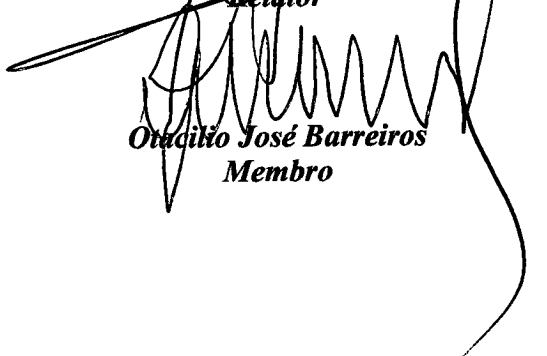
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 111/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 233.980,65, destinado a custear as obras de substituição de tubo metálico por aduelas de concreto armado e melhoria de calha do Ribeirão do Ouro*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 04 OUT 2010


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Otacílio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.011, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010 –

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 233.980,65 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender despesas com a execução das obras de drenagem urbana, sendo os valores de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) com recursos oriundos da Secretaria de Saneamento e Energia / Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e R\$ 63.980,65 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) com recursos da contrapartida do Município, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 1751250061046 44905100 – Obras e Instalações – fonte 05R\$ 170.000,00

15.01.00 1751250061046 44905100 – Obras e Instalações – fonte 01R\$ 63.980,65

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

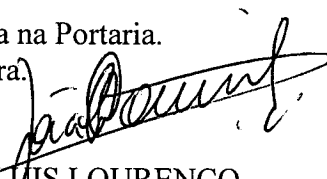
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de outubro de 2010.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PÁG 03